

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dr.(a.) JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz Presidente que reaprazou, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 59 (cinquenta e nove) dias de férias remanescentes do exercício de 2000, do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, anteriormente fixados para o período de 08.01 a 07.03.2001, a serem usufruídos de 17.01 a 16.03.2001, por motivo de sua convocação para atuar neste Regional, no interregno de 08 a 16.01.2001, a fim de substituir a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de saldo de férias.

Obs.: Convocados os Juízes: Ana Maria Madruga e Ruy Eloy, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Corte; Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do Artigo 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO